



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1397**

*de 31 de março de 1995*

**MAJORA O VALOR DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA À CRECHE LAR SANTA ROSA PELA LEI Nº 1.358, DE 19 DE JULHO DE 1.994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá, aprova e EU sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*A subvenção concedida à Creche Lar Santa Rosa, pela Lei nº 432, de 27 de setembro de 1.963, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.358, de 19 de julho de 1.994, fica majorada para R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) mensais, atualizado pela variação da UPF*

### **Art. 2º..**

*Ficam inalteradas as disposições as demais disposições dos diplomas legais referidos no artigo anterior.*

### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 31 de Março de 1995.*

**OSEAS OHARA DE OLIVEIRA***Vice-Prefeito*

---

*Lei Ordinária Nº 1397/1995 - 31 de março de 1995*